necessario requezito. Deos g.º a vm.ºº. São P.º0 29 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Sarg. mor Bras de Olivr. a Arruda

Sendo nos prezente pelo Escrivão da Junta dos Caminhos as contas que vm. 60 lhe remetteo do anno p. p. de 1818 com o Thezoureiro da Contribuição voluntaria do gado que passa pelo Caminho novo de Lorena e porque vm. 60 não ajuntou a referida Conta os Documentos respectivos para sua legalidade lhe ordenamos invie ao Sobred. 90 Escrivão os mencionados Documentos com a possível brevidade. Deos guarde a vm. 60. São Paulo 30 de M. 50 de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Sarg. mor Francisco de Mello

Tendo nós rezolvido (ainda antes de receber o Officio de vm.ºº de 20 do corrente) restituirmos o Comando dessa V.ª João Mariano Franco; vm.ºº assim a executará entregando lhe o sobred.º Commando e todas as Ordens que tiver recebido concernentes ao Real Serviço. Deos guarde a vm.ºº. São Paulo 30 de Março de 1819. Dom Matheus Bp.º — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.º o Cap.mor da V.º de Mogi das Cruzes

Esperando nós que vm. e pelo tempo que tem estado suspenso do Comando dessa Villa tera se conhecido o quanto he funesto cometter excessos, e abuzos de jurisdição, como tem feito ate aqui, não obstante outras iguaes suspençoens, e advertencias que ha tido nos Governos anteriores lhe Ordenamos tome novam. o Commando das Ordenanças dessa Villa, procurando evitar que a prezença deste Governo cheguem novas queixas, da sua conducta. Deos g. a vm. e. São Paulo 30 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Joze de Oliveira Pinto.

Para o Brigd.⁷⁸ Candido Xavier de Almeida e Sz.⁸

Sendo nós prez. en officialm, a este Governo diversas queixas sobre a conducta que o Cap. Manoel Gomes Pereira de Albuq. e tem dado no Serv. de q' V. S. o encarregou das Paradas e Estradas da Marinha Determinamos que V. S. o mande immediatam. e render por outro Official que melhor possa dezempenhar aq. importante Serv. em cometter abuzos sempre

cm 1 2 3 4 5 6 Junesp* 9 10 11 12 13 14 15

repreenciveis e respeitando as Authoridades constituídas e não se apartando nunca do sistema de deprecar, e Official, a ellas e não uzurpar a Authoridade a jurisdição que Sua Mag.º lhes tem comferido e mande guardar Outro sim fará VS. ver ao d.º Cap.º que o Gov.º se limitta por hora som.º a esta medida em attenção a V. S., e que tem os olhos abertos sobre a sua anterior conduta. Deos g.º a V.S. São Paulo 30 de Março de 1819. D. Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Escrivão deputado da Junta

Devendo pagar-se sempre a Tropa nos seos dias preffixos, se necessita que o actual pagamento se faça com effeito no dia proprio ou quando mais tarde antes da Semana Santa para que assim como o Destacamento de Melicias possão apromptar seus uniformes para aquella Festividade e para a chegada do Ex.^{mo} S.^{or} João Carlos Augusto de Oeinhasen nosso novo Governador e Cap.^m General por isso recomendamos muito a VS. faça saber o referido na Junta da R.¹ Fazenda para se darem as Ordens necessarias ao Thezour.º Pagador. Deos g.º a VS. São Paulo 31 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Olivr.ª Pinto.

Para o Coronel Daniel Pedro Muller

He necessario concertar-se a Estrada que vem da Ponte denominada do Coronel Anastacio ate entrar a Calçada do Piques de maneira que com toda a segurança possa o Ex.^{mo} S.^{or} João Carlos Augusto de Oeinhausen entrar com carroagem se quizer portanto Ordenamos a V. S.^a que largando qualquer outro Serviço em que esteja occupado passe sem perda de tempo e examine aquella parte da Estrada e mande fazer o mencionado concerto a toda pressa, e esta despeza será paga pelo Cofre do Caminho do qual fas parte e se VS. precizar para esse fim de qualquer outros auxilios nosos se entenda com o Ajudante de Ordens de Semana para a vista desta lhos appromptar. Deos g.^e a VS. São Paulo 31 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Sarg. mur das Ordenanças da V.ª de Jacarahy

Recebemos o Officio de vm.ºº de 30 do pasado no qual nos reprezenta que não pode por Ora tomar conta do Comando das Ordenanças dessa V.º que se lhe devolveo pela reforma que S. Mag.º concedeo ao Capitão mór Claudio Jozé Maxado por estar a seguir para Minas geraes em virtude da licença q' por 6 mezes lhe concedemos portanto lhe Ordenamos tran-

cm 1 2 3 4 5 6 Junesp* 9 10 11 12 13 14 15